



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ

Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Lei Municipal nº 312/2023, de 17 de abril de 2023

Dá nome de “Arlinda dos Santos Ribeiro ao Parque Municipal da Cidade de Bonfim do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

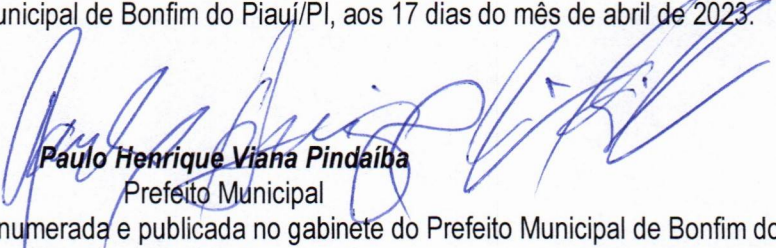
Art. 1º - Fica denominado de “**Arlinda dos Santos Ribeiro**” o Parque Municipal da Cidade de Bonfim do Piauí.

Art. 2º - A homenagem prestada a Sra. **Arlinda dos Santos Ribeiro** é dada em virtude dos serviços prestados a toda comunidade bonfinense e circunvizinhança.

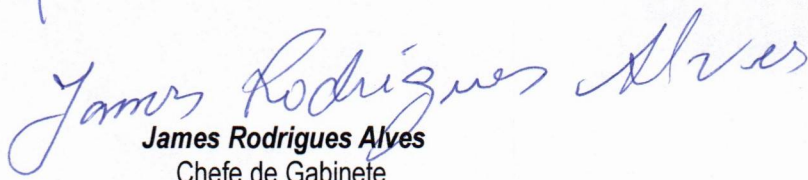
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/PI.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 17 dias do mês de abril de 2023.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 17 dias do mês de abril de 2023.


James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete